



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 965 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Oswaldo Rodrigues de Melo, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888 e 889. Por decisão do plenário, a sessão ordinária do próximo dia 15 fica transferida para o dia 18, no mesmo horário. As sessões dos dias 21, 22, 28 e 29 de junho, e 5 e 6 de julho, ficam antecipadas para as 9 horas. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Fátima do Sul nº 61/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 2. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Paranaíba nº 57/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 3. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Caarapó nº 63/90, V. Requerente: Partido Social Trabalhista - PST. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 4. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Mundo Novo e Rio Brilhante nº 59/90, V. Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Decisão: "À unanimidade,



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer". 5. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Bela Vista nº 65/90, V. Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Decisão: "À unanimidade, indeferiram o pedido de registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 6. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Bandeirantes e Nova Andradina nº 60/90, V. Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro do diretório do município de Nova Andradina. Ainda, à unanimidade, indeferiram o pedido de registro do diretório do município de Bandeirantes. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

A blue ink signature, likely of the President of the Tribunal, written over the end of the text.